



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____

Ofício nº 574/2022

Ivaí, 06 de Dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação, Tomada de Preços com contrato de vigência de um ano, para compra de material de escritório (material de consumo) para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

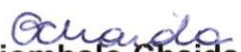
Justifica-se a compra do mesmo para suprir as necessidades do uso de materiais de secretaria do CMEI para o ano letivo de 2023.

Usar fonte 157, dotação 1251.

Descrições, cotações de preço em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 07.507.673/0003-62
	RAZÃO SOCIAL: Marli Salomucha Sobolevski LIVRARIA
	RESPONSÁVEL:
	E-MAIL:
	TELEFONE: (42) 3247-1818
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA:	

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Apontador simples	200 und	0,30	60,00
Bobina de presente 60 cm	04 rolos	65,00	260,00
Bola de isopor 150mm	60und	1,90	114,00
Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	05 cx	0,40	80,00
Caixa de caneta azul com 50 und	15 caixas	0,75	562,50
Caixa de caneta preta com 50 und	10 caixas	0,75	375,00
Caixa de caneta vermelha com 50 und	10 caixas	0,75	375,00
Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	10 cx	2,70	27,00
Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	10 und	2,70	27,00
Caixa de giz de cera 12 cores	20 caixas	3,75	75,00
Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	30 cx	4,90	147,00
Caneta marca texto caixa com 12 und	10 caixas	2,64	264,00
Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	500 und	1,50	750,00
Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	500 und	1,50	750,00
Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	05 pct	0,80	400,00
Cola colorida 25g	200 und	1,20	240,00
Cola em Bastão 10g	50 und	0,90	45,00
Cola em Bastão 21g	200 und	1,90	380,00
Cola em Bastão 40g	60 und	3,00	180,00
Cola Gliter 25g	380 und	1,30	494,00
E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	350 und	2,20	770,00
E.V.A felpudo 40x48cm	100 folhas	6,50	650,00
E.V.A. 40cmx60cm com gliter	200 und	6,50	1.300,00
E.V.A. 40cmx60cm estampado	150 und	6,50	975,00

Lápis de escrever cx com 144und	03 cx	0,40	172,80
Massinha de modelar 06 cores	30 und	3,90	117,00
Massinha de modelar 12 cores	30 und	5,90	177,00
Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	20 pacote	7,90	158,00
Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	150 und	1,20	180,00
Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	400 pct	0,85	340,00
Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	150 und	0,90	135,00
Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	300 und	1,30	390,00
Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	300 und	0,50	150,00
Papel Laminado 45x59	200 fls	0,90	180,00
Papel seda 48x60cm cores sortidas	300 fls	0,35	105,00
Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	100 pacote	5,50	550,00
Papel vergê 180g com 50 folhas	10 pct	19,90	199,00
Pasta ofício plastica 04cm	30 und	4,50	135,00
Pasta ofício pacote com 10 und	50 pacote	3,20	1.600,00
Pincel Atômico	20 und	2,20	44,00
Pincel de pintura nº06	30 und	1,75	52,50
Pincel de pintura nº08	30 und	1,90	57,00
Pincel de pintura nº10	30 und	2,20	66,00
Placa de isopor 10mm	20und	4,90	98,00
Placa de isopor 15mm	20und	8,40	168,00
Quadro branco 01mx80cm	02 und	75,00	150,00
Quadro branco 70cmx50cm	04 und	34,90	139,60
Rolo de papel contato estampado 10m.	15 rolos	4,90	735,00
Rolo de papel contato transparente 25m.	04 rolos	3,50	350,00
Rolo de TNT estampado 50m	10 rolos	6,40	3.200,00
Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	15 rolos	2,20	1.650,00
Tela de pintura 24cmx30cm	30 und	8,50	255,00
Tesoura escolar sem ponta	50 und	5,50	275,00
Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	100 und	3,50	350,00

Total = 21.489,40

marli ss.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA

CNPJ: 07.507.671/0001-62
RUA EXP BRUNO ESTRÍFICA SALA CENTRO
84.460-000 IVAÍ-PR

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 76962632/0001-27
	RAZÃO SOCIAL: TACKOS PARELARIJA E ART.
	RESPONSÁVEL:
	E-MAIL:
	TELEFONE:
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA:	

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Apontador simples	200 und	0,40	80,00
Bobina de presente 60 cm	04 rolos	75,00	300,00
Bola de isopor 150mm	60und	2,20	132,00
Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	05 cx	0,45	90,00
Caixa de caneta azul com 50 und	15 caixas	0,90	675,00
Caixa de caneta preta com 50 und	10 caixas	0,90	450,00
Caixa de caneta vermelha com 50 und	10 caixas	0,90	450,00
Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	10 cx	2,90	29,00
Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	10 und	2,90	29,00
Caixa de giz de cera 12 cores	20 caixas	2,90	58,00
Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	30 cx	4,20	126,00
Caneta marca texto caixa com 12 und	10 caixas	2,60	312,00
Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	500 und	1,80	900,00
Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	500 und	1,80	900,00
Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	05 pct	1,00	500,00
Cola colorida 25g	200 und	1,75	350,00
Cola em Bastão 10g	50 und	1,00	50,00
Cola em Bastão 21g	200 und	2,20	440,00
Cola em Bastão 40g	60 und	3,00	180,00
Cola Gliter 25g	380 und	1,75	665,00
E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	350 und	2,40	840,00
E.V.A felpudo 40x48cm	100 folhas	6,20	620,00
E.V.A. 40cmx60cm com gliter	200 und	6,20	1.240,00
E.V.A. 40cmx60cm estampado	150 und	6,20	930,00

Lápis de escrever cx com 144und	03 cx	0,45	194,40
Massinha de modelar 06 cores	30 und	3,90	117,00
Massinha de modelar 12 cores	30 und	5,90	177,00
Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	20 pacote	7,90	158,00
Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	150 und	1,75	262,50
Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	400 pct	1,00	400,00
Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	150 und	1,10	165,00
Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	300 und	1,50	450,00
Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	300 und	0,80	240,00
Papel Laminado 45x59	200 fls	1,10	220,00
Papel seda 48x60cm cores sortidas	300 fls	0,75	225,00
Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	100 pacote	5,75	575,00
Papel vergê 180g com 50 folhas	10 pct	21,90	219,00
Pasta ofício plastica 04cm	30 und	4,50	135,00
Pasta ofício pacote com 10 und	50 pacote	3,50	175,00
Pincel Atômico	20 und	2,75	55,00
Pincel de pintura nº06	30 und	2,00	60,00
Pincel de pintura nº08	30 und	2,20	66,00
Pincel de pintura nº10	30 und	2,50	75,00
Placa de isopor 10mm	20und	5,10	102,00
Placa de isopor 15mm	20und	9,00	180,00
Quadro branco 01mx80cm	02 und	69,60	139,20
Quadro branco 70cmx50cm	04 und	36,00	144,00
Rolo de papel contato estampado 10m.	15 rolos	6,00	90,00
Rolo de papel contato transparente 25m.	04 rolos	3,80	38,00
Rolo de TNT estampado 50m	10 rolos	6,50	325,00
Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	15 rolos	2,75	206,25
Tela de pintura 24cmx30cm	30 und	8,40	252,00
Tesoura escolar sem ponta	50 und	6,50	325,00
Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	100 und	4,20	420,00

total 23.847,50

M. Camussa

F 76 962 617/0001-27

Itrekos Pap. e Art.
Para Presentes Lida - ME

Av. Saldanha da Gama, 327

Centro
Ivaí-PR

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 26.223.747/0001-00
	RAZÃO SOCIAL: Marcia Romanhuk ME
	RESPONSÁVEL:
	E-MAIL:
	TELEFONE:
	ASSINATURA/CARIMBO  MARCIA ROMANHUK ME Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 355 Centro - Ivai - PR CNPJ 26.223.747/0001-00 Insc. Est.: 907.331.33-49
DATA:	

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Apontador simples	200 und	0,35	70,00
Bobina de presente 60 cm	04 rolos	70,00	280,00
Bola de isopor 150mm	60und	2,00	120,00
Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	05 cx	0,50	2,50
Caixa de caneta azul com 50 und	15 caixas	0,80	12,00
Caixa de caneta preta com 50 und	10 caixas	0,80	8,00
Caixa de caneta vermelha com 50 und	10 caixas	0,80	8,00
Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	10 cx	3,00	30,00
Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	10 und	3,00	30,00
Caixa de giz de cera 12 cores	20 caixas	3,00	60,00
Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	30 cx	4,00	120,00
Caneta marca texto caixa com 12 und	10 caixas	2,50	25,00
Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	500 und	1,75	875,00
Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	500 und	1,75	875,00
Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	05 pct	0,90	4,50
Cola colorida 25g	200 und	1,50	300,00
Cola em Bastão 10g	50 und	1,00	50,00
Cola em Bastão 21g	200 und	2,00	400,00
Cola em Bastão 40g	60 und	3,20	192,00
Cola Gliter 25g	380 und	1,50	570,00
E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	350 und	2,50	875,00
E.V.A felpudo 40x48cm	100 folhas	6,00	600,00
E.V.A. 40cmx60cm com gliter	200 und	6,00	1.200,00
E.V.A. 40cmx60cm estampado	150 und	6,00	900,00

Lápis de escrever cx com 144und	03 cx	0,50	216,00
Massinha de modelar 06 cores	30 und	4,00	120,00
Massinha de modelar 12 cores	30 und	6,00	180,00
Pacote de balão cores sortidas n°07 com 50 und	20 pacote	8,00	160,00
Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	150 und	1,50	225,00
Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	400 pct	0,90	360,00
Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	150 und	1,00	150,00
Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	300 und	1,40	420,00
Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	300 und	0,75	225,00
Papel Laminado 45x59	200 fls	1,00	200,00
Papel seda 48x60cm cores sortidas	300 fls	0,50	150,00
Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	100 pacote	5,70	570,00
Papel vergê 180g com 50 folhas	10 pct	20,00	200,00
Pasta ofício plastica 04cm	30 und	4,40	132,00
Pasta ofício pacote com 10 und	50 pacote	3,40	1.700,00
Pincel Atômico	20 und	2,50	50,00
Pincel de pintura n°06	30 und	1,90	57,00
Pincel de pintura n°08	30 und	2,00	60,00
Pincel de pintura n°10	30 und	2,40	72,00
Placa de isopor 10mm	20und	5,00	100,00
Placa de isopor 15mm	20und	9,00	180,00
Quadro branco 01mx80cm	02 und	70,00	140,00
Quadro branco 70cmx50cm	04 und	35,00	140,00
Rolo de papel contato estampado 10m.	15 rolos	5,90	885,00
Rolo de papel contato transparente 25m.	04 rolos	3,90	390,00
Rolo de TNT estampado 50m	10 rolos	6,00	3.000,00
Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	15 rolos	2,50	1.875,00
Tela de pintura 24cmx30cm	30 und	8,20	246,00
Tesoura escolar sem ponta	50 und	6,00	300,00
Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	100 und	3,75	375,00

Total: 22.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de material de expediente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 21.479,40**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 06 de dezembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/12/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						0,00	13.917,29	0,00	13.917,29
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						0,00	13.917,29	0,00	13.917,29
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos						0,00	13.917,29	0,00	13.917,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01251	E	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		0,00	879,46	0,00	879,46
01251	EA	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		0,00	13.037,83	0,00	13.037,83
Total Geral						0,00	13.917,29	0,00	13.917,29

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/12/2022

Contas de despesa: 1251



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de material de expediente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O custo máximo estimado é de **R\$ 21.479,40**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 370/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número	07/12/2022	54
370	Processo Gerado	
Solicitante	Número	
Código	0/2022	
Nome		
528-2		
Local		
6		
Órgão		
06		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A PRAZO		
Entrega	Prazo	
Local	Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Descrição:

Aquisição de material de expediente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

Para suprir as necessidades do uso de materiais de secretaria do CMEI para o ano letivo de 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044762	Apontador simples	UN	200,00	0,30	60,00
044763	Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	65,00	260,00
044764	Bola de isopor 150mm	UN	60,00	1,90	114,00
044765	Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	CX	5,00	16,00	80,00
044766	Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	37,50	562,50
044767	Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044768	Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044769	Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044770	Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044771	Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	3,75	75,00
044772	Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	4,90	147,00
044773	Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	26,40	264,00
044774	Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044775	Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044776	Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	80,00	400,00
044777	Cola colorida 25g	UN	200,00	1,20	240,00
044778	Cola em Bastão 10g	UN	50,00	0,90	45,00
044779	Cola em Bastão 21g	UN	200,00	1,90	380,00
044780	Cola em Bastão 40g	UN	60,00	3,00	180,00
044781	Cola Gliter 25g	UN	380,00	1,30	494,00
044782	E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	2,20	770,00
044783	E.V.A felpudo 40x48cm	UN	100,00	6,50	650,00
044784	E.V.A. 40cmx60cm com gliter	UN	200,00	6,50	1.300,00
044785	E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	6,50	975,00
044786	Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	57,60	172,80
044787	Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	3,90	117,00
044788	Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	5,90	177,00
044789	Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	PCT	20,00	7,90	158,00
044790	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	UN	150,00	1,20	180,00
044791	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	0,85	340,00
044792	Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	UN	150,00	0,90	135,00
044793	Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	UN	300,00	1,30	390,00
044794	Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	UN	300,00	0,50	150,00
044795	Papel Laminado 45x59	UN	200,00	0,90	180,00
044796	Papel seda 48x60cm cores sortidas	UN	300,00	0,35	105,00
044797	Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	5,50	550,00
044798	Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	19,90	199,00

07/12/2022 14:42:21



Município de Ivaí
Solicitação 370/2022

Página:2

Equiptano		UN	30,00	4,50	135,00
044799 Pasta ofício plastica 04cm		PCT	50,00	32,00	1.600,00
044800 Pasta ofício pacote com 10 und		UN	20,00	2,20	44,00
044801 Pincel Atômico		UN	30,00	1,75	52,50
044802 Pincel de pintura n°06		UN	30,00	1,90	57,00
044803 Pincel de pintura n°08		UN	30,00	2,20	66,00
044804 Pincel de pintura n°10		UN	20,00	4,90	98,00
044805 Placa de isopor 10mm		UN	20,00	8,40	168,00
044806 Placa de isopor 15mm		UN	2,00	75,00	150,00
044807 Quadro branco 01mx80cm		UN	4,00	34,90	139,60
044808 Quadro branco 70cmx50cm		RL	15,00	49,00	735,00
044809 Rolo de papel contato estampado 10m		RL	4,00	87,50	350,00
044810 Rolo de papel contato transparente 25m.		RL	10,00	320,00	3.200,00
044811 Rolo de TNT estampado 50m		RL	15,00	110,00	1.650,00
044812 Rolo de TNT. Cores sortidas 50m		UN	30,00	8,50	255,00
044813 Tela de pintura 24cmx30cm		UN	50,00	5,50	275,00
044814 Tesoura escolar sem ponta		UN	100,00	3,50	350,00
044815 Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml				TOTAL	21.479,40
TOTAL GERAL					21.479,40



Município de Ivaí
Solicitação 370/2022

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
370	Aquisição de Material	07/12/2022	54
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	709/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

Para suprir as necessidades do uso de materiais de secretaria do CMEI para o ano letivo de 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044762	Apontador simples	UN	200,00	0,30	60,00
044763	Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	65,00	260,00
044764	Bola de isopor 150mm	UN	60,00	1,90	114,00
044765	Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	CX	5,00	16,00	80,00
044766	Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	37,50	562,50
044767	Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044768	Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044769	Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044770	Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044771	Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	3,75	75,00
044772	Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	4,90	147,00
044773	Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	26,40	264,00
044774	Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044775	Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044776	Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	80,00	400,00
044777	Cola colorida 25g	UN	200,00	1,20	240,00
044778	Cola em Bastão 10g	UN	50,00	0,90	45,00
044779	Cola em Bastão 21g	UN	200,00	1,90	380,00
044780	Cola em Bastão 40g	UN	60,00	3,00	180,00
044781	Cola Gliter 25g	UN	380,00	1,30	494,00
044782	E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	2,20	770,00
044783	E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	UN	100,00	6,50	650,00
044784	E.V.A. 40cmx60cm com gliter	UN	200,00	6,50	1.300,00
044785	E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	6,50	975,00
044786	Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	57,60	172,80
044787	Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	3,90	117,00
044788	Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	5,90	177,00
044789	Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	PCT	20,00	7,90	158,00
044790	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	UN	150,00	1,20	180,00
044791	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	0,85	340,00
044792	Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	UN	150,00	0,90	135,00
044793	Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	UN	300,00	1,30	390,00
044794	Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	UN	300,00	0,50	150,00
044795	Papel Laminado 45x59 (folha)	UN	200,00	0,90	180,00
044796	Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	UN	300,00	0,35	105,00
044797	Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	5,50	550,00
044798	Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	19,90	199,00



Município de Ivaí
Solicitação 370/2022

Equipotano

Página:2

044799	Pasta ofício plastica 04cm	UN	30,00	4,50	135,00
044800	Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	32,00	1.600,00
044801	Pincel Atômico	UN	20,00	2,20	44,00
044802	Pincel de pintura n°06	UN	30,00	1,75	52,50
044803	Pincel de pintura n°08	UN	30,00	1,90	57,00
044804	Pincel de pintura n°10	UN	30,00	2,20	66,00
044805	Placa de isopor 10mm	UN	20,00	4,90	98,00
044806	Placa de isopor 15mm	UN	20,00	8,40	168,00
044807	Quadro branco 01mx80cm	UN	2,00	75,00	150,00
044808	Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	34,90	139,60
044809	Rolo de papel contato estampado 10m	RL	15,00	49,00	735,00
044810	Rolo de papel contato transparente 25m.	RL	4,00	87,50	350,00
044811	Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	320,00	3.200,00
044812	Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	RL	15,00	110,00	1.650,00
044813	Tela de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	8,50	255,00
044814	Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	5,50	275,00
044815	Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	UN	100,00	3,50	350,00
				TOTAL	21.479,40

TOTAL GERAL 21.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Ivaí-PR, 07 de dezembro de 2022.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903000000 1251

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h00min** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; Fora de Envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 006 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 007 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009 - Minuta contratual

ANEXO 010 - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia XX/XX/2022**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local solicitado pela Secretaria.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 21.479,40**.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **XXX/2022**

TOMADA DE PREÇOS N° **XXX/2022**

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° **XXX/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – **O prazo para a vigência será de 12 meses** da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - **O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias** após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903000000 1251

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivai – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

____ (Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____. (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

____ (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 370/2022

Página:1

Solicitação		Tipo		Entido em		Quantidade de itens	
Número		Aquisição de Material		07/12/2022		54	
Solicitante				Processo Gerado			
Código		Nome		Número			
528-2		CELIA SIOMBALO CHAIDA		709/2022			
Local							
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Órgão							
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Forma de pagamento							
Descrição				Tipo			
A PRAZO				Depósito bancário			
Entrega							
Local				Prazo			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				Dias			

Descrição:

Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

Para suprir as necessidades do uso de materiais de secretaria do CMEI para o ano letivo de 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044762	Apontador simples	UN	200,00	0,30	60,00
044763	Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	65,00	260,00
044764	Bola de isopor 150mm	UN	60,00	1,90	114,00
044765	Caixa de borracha n°40 caixa com 40 und	CX	5,00	16,00	80,00
044766	Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	37,50	562,50
044767	Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044768	Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044769	Caixa de clips n°3/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044770	Caixa de clips n°4/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044771	Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	3,75	75,00
044772	Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	4,90	147,00
044773	Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	26,40	264,00
044774	Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044775	Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044776	Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	80,00	400,00
044777	Cola colorida 25g	UN	200,00	1,20	240,00
044778	Cola em Bastão 10g	UN	50,00	0,90	45,00
044779	Cola em Bastão 21g	UN	200,00	1,90	380,00
044780	Cola em Bastão 40g	UN	60,00	3,00	180,00
044781	Cola Gliter 25g	UN	380,00	1,30	494,00
044782	E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	2,20	770,00
044783	E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	UN	100,00	6,50	650,00
044784	E.V.A. 40cmx60cm com glitter	UN	200,00	6,50	1.300,00
044785	E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	6,50	975,00
044786	Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	57,60	172,80
044787	Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	3,90	117,00
044788	Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	5,90	177,00
044789	Pacote de balão cores sortidas n°07 com 50 und	PCT	20,00	7,90	158,00
044790	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	UN	150,00	1,20	180,00
044791	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	0,85	340,00
044792	Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	UN	150,00	0,90	135,00
044793	Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	UN	300,00	1,30	390,00
044794	Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	UN	300,00	0,50	150,00
044795	Papel Laminado 45x59 (folha)	UN	200,00	0,90	180,00
044796	Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	UN	300,00	0,35	105,00
044797	Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	5,50	550,00
044798	Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	19,90	199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 370/2022

Equipamentos

Página:2

044799	Pasta ofício plastica 04cm	UN	30,00	4,50	135,00
044800	Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	32,00	1.600,00
044801	Pincel Atômico	UN	20,00	2,20	44,00
044802	Pincel de pintura n°06	UN	30,00	1,75	52,50
044803	Pincel de pintura n°08	UN	30,00	1,90	57,00
044804	Pincel de pintura n°10	UN	30,00	2,20	66,00
044805	Placa de isopor 10mm	UN	20,00	4,90	98,00
044806	Placa de isopor 15mm	UN	20,00	8,40	168,00
044807	Quadro branco 01mx80cm	UN	2,00	75,00	150,00
044808	Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	34,90	139,60
044809	Rolo de papel contato estampado 10m	RL	15,00	49,00	735,00
044810	Rolo de papel contato transparente 25m.	RL	4,00	87,50	350,00
044811	Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	320,00	3.200,00
044812	Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	RL	15,00	110,00	1.650,00
044813	Tela de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	8,50	255,00
044814	Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	5,50	275,00
044815	Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	UN	100,00	3,50	350,00
				TOTAL	21.479,40
				TOTAL GERAL	21.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2.0 - O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado Secretaria Municipal solicitante.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

3.3 - Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 - Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **na Secretaria Municipal solicitante**, aos cuidados do servidor designado;

4.2 - Oferecer garantia de fábrica;

4.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.4 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

4.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 - DAS SANÇÕES

6.1 - A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (Apresentação opcional)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de/2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2022 e contrato nº -----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1251

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 010- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

↓ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivaipr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 21.479,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 07 de dezembro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 21.479,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 07 de dezembro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LOTE 01: R\$ 13.395,00

LOTE 02: R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egisluine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egisluine Zubacz

José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA ----- Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Egisluine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egisilaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egisilaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

***Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2022.***

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,*

Resolve:

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLIÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021
Tomada de Preço n° 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
 Representante Legal

Publicado por:
 Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Localização de

gov.br. Endereço: Rua Dr. Cukeres, 354 - Centro.

do duto de esvaziamento do coletor de serviço

A 2811/2902

DEI®

Grossa | 42.3229-9272



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 23/12/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903000000 1251

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **23/12/2022 às 09h00min** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Presidente: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 006 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 007 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009 - Minuta contratual

ANEXO 010 - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 22/12/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia 23/12/2022**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos **Envelopes nº 02**, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local solicitado pela Secretaria.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 21.479,40**.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 234/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 234/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903000000 1251

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, 08 de dezembro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

____ (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 370/2022

15.10.2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
370	Aquisição de Material	07/12/2022	54
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	709/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

Para suprir as necessidades do uso de materiais de secretaria do CMEI para o ano letivo de 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044762	Apontador simples	UN	200,00	0,30	60,00
044763	Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	65,00	260,00
044764	Bola de isopor 150mm	UN	60,00	1,90	114,00
044765	Caixa de borracha n°40 caixa com 40 und	CX	5,00	16,00	80,00
044766	Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	37,50	562,50
044767	Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044768	Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	37,50	375,00
044769	Caixa de clips n°3/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044770	Caixa de clips n°4/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70	27,00
044771	Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	3,75	75,00
044772	Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	4,90	147,00
044773	Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	26,40	264,00
044774	Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044775	Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	1,50	750,00
044776	Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	80,00	400,00
044777	Cola colorida 25g	UN	200,00	1,20	240,00
044778	Cola em Bastão 10g	UN	50,00	0,90	45,00
044779	Cola em Bastão 21g	UN	200,00	1,90	380,00
044780	Cola em Bastão 40g	UN	60,00	3,00	180,00
044781	Cola Gliter 25g	UN	380,00	1,30	494,00
044782	E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	2,20	770,00
044783	E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	UN	100,00	6,50	650,00
044784	E.V.A. 40cmx60cm com gliter	UN	200,00	6,50	1.300,00
044785	E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	6,50	975,00
044786	Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	57,60	172,80
044787	Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	3,90	117,00
044788	Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	5,90	177,00
044789	Pacote de balão cores sortidas n°07 com 50 und	PCT	20,00	7,90	158,00
044790	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	UN	150,00	1,20	180,00
044791	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	0,85	340,00
044792	Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	UN	150,00	0,90	135,00
044793	Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	UN	300,00	1,30	390,00
044794	Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	UN	300,00	0,50	150,00
044795	Papel Laminado 45x59 (folha)	UN	200,00	0,90	180,00
044796	Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	UN	300,00	0,35	105,00
044797	Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	5,50	550,00
044798	Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	19,90	199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 370/2022

Equipamento				Página 2	
044799	Pasta ofício plastica 04cm	UN	30,00	4,50	135,00
044800	Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	32,00	1.600,00
044801	Pincel Atômico	UN	20,00	2,20	44,00
044802	Pincel de pintura n°06	UN	30,00	1,75	52,50
044803	Pincel de pintura n°08	UN	30,00	1,90	57,00
044804	Pincel de pintura n°10	UN	30,00	2,20	66,00
044805	Placa de isopor 10mm	UN	20,00	4,90	98,00
044806	Placa de isopor 15mm	UN	20,00	8,40	168,00
044807	Quadro branco 01mx80cm	UN	2,00	75,00	150,00
044808	Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	34,90	139,60
044809	Rolo de papel contato estampado 10m	RL	15,00	49,00	735,00
044810	Rolo de papel contato transparente 25m.	RL	4,00	87,50	350,00
044811	Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	320,00	3.200,00
044812	Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	RL	15,00	110,00	1.650,00
044813	Tela de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	8,50	255,00
044814	Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	5,50	275,00
044815	Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	UN	100,00	3,50	350,00
				TOTAL	21.479,40
				TOTAL GERAL	21.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2.0 - O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado Secretaria Municipal solicitante.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.
- 3.3 - Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

- 4.1 - Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **na Secretaria Municipal solicitante**, aos cuidados do servidor designado;
- 4.2 - Oferecer garantia de fábrica;
- 4.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;
- 4.4 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;
- 4.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 - DAS SANÇÕES

- 6.1 - A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 008 (Apresentação opcional)

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

—

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicolli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de/2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2022 e contrato nº -----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1251

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 049/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/12/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 23/12/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

0600112365120220303903000000 1251

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de dezembro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

133828/2022

Ivaté**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE IVATÉ - PR (CNPJ: 95.640.553/0001-15) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE RAMPA NAÚTICA a ser implantada NO LOTE (B-REM-7)-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE B-REM-7, DISTRITO DE HERCULÂNDIA - IVATÉ - PARANÁ.

133719/2022

Jundiá do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

(Licitação Exclusiva para MEI/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)

TIPO: Menor Preço - NO LOTE

O Município de Jundiá Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Instalação e Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, destinados a atender as demandas do Departamento da Administração Geral e no Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 75.617,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 018/2022 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

Recebimento das Propostas: até 21/12/2022 às 08:00 hrs.

Abertura e Julgamento das Propostas: 21/12/2022 às 09:00 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 21/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá Sul - /PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul/PR, 08 de dezembro de 2022.

Walderlei Leme Fernandes

Presidente da CPL

133752/2022

Lapa**MUNICÍPIO DE LAPA/PR****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022, que após a análise e verificação

das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA	RS1.068.444,78

E desclassificar, por não cumprir com os requisitos do Edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lapa/PR, 06 de dezembro de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente

133279/2022

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0353/2022, objeto: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de dezembro de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

133680/2022

Mamborê**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preços 17/2022 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 27/01/2023 às 09:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 51.876,85 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE AULA E UM DEPOSITO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - GUARANI.

Mamborê, 7 de dezembro de 2022

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Presidente da Comissão

133280/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 18/2022 DATA DA ABERTURA 27/12/2022 AS 09:00 HORAS VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$850.045,50 (oitocentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR

Mamborê, 07 de dezembro de 2022

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Presidente da Comissão

133278/2022

Mandirituba**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 04/03/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AB66548D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 049/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/12/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 23/12/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903000000 1251

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de dezembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6A67449E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 143/2022

DECRETO Nº 143/2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na fase de quartas de final da competição será o seguinte:

09/12 (sexta-feira) – Expediente da manhã até as 11h30minh a tarde não haverá expediente;

Parágrafo Primeiro: O Centro de Saúde de Demanda Espontânea (Pronto Atendimento e Hospital Municipal) manterá expediente normal, não havendo horário especial para os dias de jogos.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Educação e os órgãos de sua competência, seguirá o horário mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 08 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F2236A20

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2022

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal **Iracilda Gomes da Silva**, matrícula nº 179, detentora do cargo efetivo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo e tarefas complementares no setor, a partir do dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com revogação expressa da Portaria 117/2021 de 14 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de dezembro de 2022.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B71FA46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 240/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FERNANDO SOCOLOVSKI, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.271.951-4 e CPF/MF sob nº 020.418.249-21 a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Municipal de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME, CNPJ/MF 07.507.671/0001-92 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - fora de envelope
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Município de Ivaí/PR

A Empresa *MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME*, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual nº 90345948-45 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022

marli socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

60

0



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) LOCALIDADE DE ATERRO ALTO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 22 / 12 / 22 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marli Salamucha Socolovski - Livraria		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli S Socolovski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anísio S. M. Martins R.G. 0.257.423-3/PR 30 JUN 2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/06/2005 SOB NÚMERO: 41105855221 Protocolo: 05/217382-8 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/05/1983	IDENTIDADE (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05087521916			
EMPREGADO POR (forma de atuação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL VIACAOIVA@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4729699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4759899	Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07507671000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante legal - gerente) Marli Salamucha Socolovski - Livraria - ME			
DATA ASSINATURA 15/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli Salamucha Socolovski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PK
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/12/2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB Nº 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: MARLI S SOCOLOVSKI

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6
Empresa: 41 1 0585522 1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 12 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socolovskiluzfernando544@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA
IVAÍ, 22/05/2018
COMISSÃO MUNICIPAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeiro: e autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
 fe. De: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
 Ivai-Pr, 06 de Maio de 2018
 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 TATIELE KOZIEL NEVES
 SELO DIGITAL
 YjDhu.GxVxj.8Yj5jx
 02B3x.Xw880
 http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comarca de Imbituva
 IVAI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI. 22/12/22
 COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
 PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802175568. NIRE: 41105855221.
 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2214108740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
Identidade: 93505131		CPF: 050.875.219-16	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2022, às 18:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHGNOTL0.



PRC2214108740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (tome de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 050.875.219-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 22/12/2005 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marli Salamucha Socolovski - Livraria			
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli S Socolovski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
ANISIO S. M. MAMINS R.G. 0.257.428-3/PR 30 JUN 2005	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005 SOB NÚMERO: 41105855221 Protocolo: 05/217382-8 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relate a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	ID ENTIDADE (número) 93505131	CPF (número) SSP	UF PR
CNPJ (número) 05087521916			
LIMITEADO POR (forma de limitação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL VIACAOIWA@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4729699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4759899	Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07507671000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (por extenso) Marli Salamucha Socolovski - Livraria - ME			
DATA ASSINATURA 15/12/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli Salamucha Socolovski			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL

IVAI, 22/12/2015

COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB Nº 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: MARLI S SOCOLOVSKI
nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6
Empresa: 41 1 0585522 1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/06/2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 050.875.219-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli S. Socolovski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

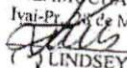
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/05/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fe. De: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
IVAÍ-PR, 06 de Maio de 2018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES
SELO DIGITAL
Y3DhU.GxVxj.8Yj5x
028jx.Xw880
http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comissão de Imobiliário
IVAÍ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 05 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICRO EMPRESA**. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Assinatura

Centro

marli s. socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
E. 07-001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

Fabio Jose Graniska

Contador RC/PR 047180/D-

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 049/2022**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 049/2022**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022.

marli s socolowski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 049/2022**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- *Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- *Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- *Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;*
- *Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 049/2022**, realizado pela Município de Ivaí - Pr*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022.

marli s. socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 234/2022– Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - fora de envelope
Edital de 234/2022- Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Município de Ivaí/PR

A Empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual nº 90345948-45 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022

marli s. socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR



ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 234/2022– Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2214108740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16	
Identidade: 93505131		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2022, às 18:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHGNOTL0.



PRC2214108740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.507.671/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2005

NOME EMPRESARIAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA

NÚMERO
510

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
84.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.COM.BR

TELEFONE
(42) 9145-3409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 18:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1046

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA	
Nome Fantasia: LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI	
CNPJ: 07.507.671/0001-92	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 427594
Localização RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
19/07/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	19/07/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMER9JMX28ECRP**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 19 de Julho de 2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.507.671/0001-92
Razão Social: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SN SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121100355610657560

Informação obtida em 19/12/2022 17:22:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.507.671/0001-92
Certidão nº: 22197208/2022
Expedição: 13/07/2022, às 17:05:48
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.507.671/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1709/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/01/2023

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU
CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHXH2QET2C4XJXBPR

RAZÃO SOCIAL: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
427594

CNPJ/CPF
07.507.671/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9034594845

ALVARÁ
1046

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivai.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivai, 16 de Dezembro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028880647-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.507.671/0001-92**

Nome: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:48 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **8259.742E.0CAD.A5FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

69

69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

CNPJ 07.507.671/0001-92, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 14 de Dezembro de 2022

DAYANA SCHEIDT





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: 421 3217 (222) - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME** - inscrita no CNPJ/MF 07.507.671/0001-92, com endereço à Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 510, Ivaí - PR, forneceu a Prefeitura Municipal de Ivaí materiais de expediente no ano de 2017, através da licitação Pregão Presencial 004/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 004/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me

Valor global: R\$ 6.393,14.

Dotação orçamentária:

0601123611201202633903000103 1140

VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.

DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me

Contratada

O fornecimento foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 22 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto nº 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEPT. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 0428/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/12/22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 234/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 049/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRAR

Município de Ivaí
Processo: **168/2022** Data: **22/12/2022 10:19**
Assunto: **PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**
Requerent **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**

⑤

⑤

ANEXO 006

Edital de 234/2022– Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

ANEXO 008

Edital de 234/2022– Modalidade Tomada de Preços 049/2022
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 20 de dezembro de 2022

marli s. socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

Município de Ivaí
Tomada de preços 49/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92 **Fornecedor:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Telefone: 4232471818 **Fax:** 4232471818 **Celular:** 42991453409

Inscrição Estadual: 9034594845

Contador: FABIO

Telefone contador: 4232471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875.219-16

RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Apontador simples	200,00	UN	0,30	LEONORA	LEONORA	0,30	60,00
002	Bobina de presente 60 cm (Rolo)	4,00	RL	65,00	GESSELE	GESSELE	65,00	260,00
003	Bola de isopor 150mm	60,00	UN	1,90	STRYROFORM	STRYROFORM	1,90	114,00
004	Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	5,00	CX	16,00	LEONORA	LEONORA	16,00	80,00
005	Caixa de caneta azul com 50 und	15,00	CX	37,50	BIC	BIC	37,50	562,50
006	Caixa de caneta preta com 50 und	10,00	CX	37,50	BIC	BIC	37,50	375,00
007	Caixa de caneta vermelha com 50 und	10,00	CX	37,50	BIC	BIC	37,50	375,00
008	Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	10,00	CX	2,70	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00
009	Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	10,00	CX	2,70	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00
010	Caixa de giz de cera 12 cores	20,00	CX	3,75	MARIPEL	MARIPEL	3,75	75,00
011	Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	30,00	CX	4,90	MARIPEL	MARIPEL	4,90	147,00
012	Caneta marca texto caixa com 12 und	10,00	CX	26,40	LEONORA	LEONORA	26,40	264,00
013	Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	500,00	UN	1,50	ACP	ACP	1,50	750,00
014	Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	500,00	UN	1,50	ACP	ACP	1,50	750,00
015	Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	5,00	PCT	80,00	SANTA MARIA	SANTA MARIA	80,00	400,00
016	Cola colorida 25g	200,00	UN	1,20	LEONORA	LEONORA	1,20	240,00
017	Cola em Bastão 10g	50,00	UN	0,90	LEONORA	LEONORA	0,90	45,00
018	Cola em Bastão 21g	200,00	UN	1,90	LEONORA	LEONORA	1,90	380,00
019	Cola em Bastão 40g	60,00	UN	3,00	LEONORA	LEONORA	3,00	180,00
020	Cola Gliter 25g	380,00	UN	1,30	LEONORA	LEONORA	1,30	494,00
021	E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	350,00	UN	2,20	MAKE MAIS	MAKE MAIS	2,20	770,00
022	E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	100,00	UN	6,50	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	650,00
023	E.V.A. 40cmx60cm com gliter	200,00	UN	6,50	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	1.300,00
024	E.V.A. 40cmx60cm estampado	150,00	UN	6,50	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	975,00
025	Lápis de escrever cx com 14und	3,00	CX	57,60	LEONORA	LEONORA	57,60	172,80
026	Massinha de modelar 06 cores	30,00	UN	3,90	MARIPEL	MARIPEL	3,90	117,00
027	Massinha de modelar 12 cores	30,00	UN	5,90	MARIPEL	MARIPEL	5,90	177,00
028	Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	20,00	PCT	7,90	SAO ROQUE	SAO ROQUE	7,90	158,00
029	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	150,00	UN	1,20	ACP	ACP	1,20	180,00
030	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	400,00	PCT	0,85	ACP	ACP	0,85	340,00
031	Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	150,00	UN	0,90	ACP	ACP	0,90	135,00
032	Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	300,00	UN	1,30	ACP	ACP	1,30	390,00

Município de Ivaí
Tomada de preços 49/2022

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92 Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000
Inscrição Estadual: 9034594845

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com
Telefone: 4232471818 Fax: 4232471818 Celular: 42991453409
Telefone contador: 4232471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI CPF: 050.875.219-16 RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	300,00	UN	0,50	ACP	ACP	0,50	150,00
034	Papel Laminado 45x59 (folha)	200,00	UN	0,90	ACP	ACP	0,90	180,00
035	Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	300,00	UN	0,35	ACP	ACP	0,35	105,00
036	Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	100,00	PCT	5,50	SENINHA	SENINHA	5,50	550,00
037	Papel vergê 180g com 50 folhas	10,00	PCT	19,90	USAPAPEL	USAPAPEL	19,90	199,00
038	Pasta ofício plastica 04cm	30,00	UN	4,50	ACP	ACP	4,50	135,00
039	Pasta ofício pacote com 10 und	50,00	PCT	32,00	ACP	ACP	32,00	1.600,00
040	Pincel Atômico	20,00	UN	2,20	LEONORA	LEONORA	2,20	44,00
041	Pincel de pintura nº06	30,00	UN	1,75	LEONORA	LEONORA	1,75	52,50
042	Pincel de pintura nº08	30,00	UN	1,90	LEONORA	LEONORA	1,90	57,00
043	Pincel de pintura nº10	30,00	UN	2,20	LEONORA	LEONORA	2,20	66,00
044	Placa de isopor 10mm	20,00	UN	4,90	PLAC TERM	PLAC TERM	4,90	98,00
045	Placa de isopor 15mm	20,00	UN	8,40	PLAC TERM	PLAC TERM	8,40	168,00
046	Quadro branco 01mx80cm	2,00	UN	75,00	ACP	ACP	75,00	150,00
047	Quadro branco 70cmx50cm	4,00	UN	34,90	ACP	ACP	34,90	139,60
048	Rolo de papel contato estampado 10m	15,00	RL	49,00	VINITAC	VINITAC	49,00	735,00
049	Rolo de papel contato transparente 25m.	4,00	RL	87,50	VINITAC	VINITAC	87,50	350,00
050	Rolo de TNT estampado 50m	10,00	RL	320,00	TNT PLUS	TNT PLUS	320,00	3.200,00
051	Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	15,00	RL	110,00	TNT PLUS	TNT PLUS	110,00	1.650,00
052	Tela de pintura 24cmx30cm	30,00	UN	8,50	ACP	ACP	8,50	255,00
053	Tesoura escolar sem ponta	50,00	UN	5,50	LEONORA	LEONORA	5,50	275,00
054	Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	100,00	UN	3,50	ACRILEX	ACRILEX	3,50	350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.479,40

TOTAL DA PROPOSTA: 21.479,40

Validade da proposta: 60 dias

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA

CNPJ: 07.507.671/0001-92

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2214108740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16	
Identidade: 93505131		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2022, às 18:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHGNOTL0**.



PRC2214108740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 234/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 049/2022

PROPOSTA

EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRA

Município de Ivai

Processo:

168/2022

Data:

22/12/2022 10:19

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI



11A



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2022

Equilano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12584-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA		CNPJ: 07.507.671/0001-92	Telefone: 4232471818	Status: Habilitado	21.479,40				
Email: socolovskiluzfermando544@gmail.com									
Representante: 12610-1 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI									
Lote 001 - Lote 001		21.479,40							
001	44762 Aportador simples	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	0,30	60,00	*
002	44763 Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	Habilitado	GESSELE	GESSELE	65,00	260,00	*
003	44764 Bola de isopor 150mm	UN	60,00	Habilitado	STRYROFORM	STRYROFORM	1,90	114,00	*
004	44765 Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	CX	5,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	16,00	80,00	*
005	44766 Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	562,50	*
006	44767 Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	375,00	*
007	44768 Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	375,00	*
008	44769 Caixa de clips nº30 caixa com 50	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00	*
009	44770 Caixa de clips nº40 caixa com 50	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00	*
010	44771 Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	Habilitado	MARIPEL	MARIPEL	3,75	75,00	*
011	44772 Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	Habilitado	MARIPEL	MARIPEL	4,90	147,00	*
012	44773 Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	26,40	264,00	*
013	44774 Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	Habilitado	ACP	ACP	1,50	750,00	*
014	44775 Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	Habilitado	ACP	ACP	1,50	750,00	*
015	44776 Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	Habilitado	SANTA MARIA	SANTA MARIA	80,00	400,00	*
016	44777 Cola colorida 25g	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,20	240,00	*
017	44778 Cola em Bastão 10g	UN	50,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	0,90	45,00	*
018	44779 Cola em Bastão 21g	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,90	380,00	*
019	44780 Cola em Bastão 40g	UN	60,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	3,00	180,00	*
020	44781 Cola Gliter 25g	UN	380,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,30	494,00	*
021	44782 E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	2,20	770,00	*
022	44783 E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	UN	100,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	650,00	*
023	44784 E.V.A. 40cmx60cm com gliter	UN	200,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	1.300,00	*
024	44785 E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	975,00	*
025	44786 Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	57,60	172,80	*
026	44787 Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	Habilitado	MARIPEL	MARIPEL	3,90	117,00	*
027	44788 Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	Habilitado	MARIPEL	MARIPEL	5,90	177,00	*
028	44789 Pacote de balão cores sortidas nº07 com 50 und	PCT	20,00	Habilitado	SAO ROQUE	SAO ROQUE	7,90	158,00	*
029	44790 Papel cartão 48cmx66cm. Cores sortidas	UN	150,00	Habilitado	ACP	ACP	1,20	180,00	*
030	44791 Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	Habilitado	ACP	ACP	0,85	340,00	*
031	44792 Papel color set 48cmx66. Cores sortidas	UN	150,00	Habilitado	ACP	ACP	0,90	135,00	*
032	44793 Papel crepom 48cm x2m. Cores sortidas.	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	1,30	390,00	*



Equipiano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2022

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	44794 Papel dobradura 50x60. Cores sortidas	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	0,50	150,00	*
034	44795 Papel Laminado 45x59 (folha)	UN	200,00	Habilitado	ACP	ACP	0,90	180,00	*
035	44796 Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	0,35	105,00	*
036	44797 Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	Habilitado	SENINHA	SENINHA	5,50	550,00	*
037	44798 Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	Habilitado	USAPAPEL	USAPAPEL	19,90	199,00	*
038	44799 Pasta ofício plastica 04cm	UN	30,00	Habilitado	ACP	ACP	4,50	135,00	*
039	44800 Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	Habilitado	ACP	ACP	32,00	1.600,00	*
040	44801 Pincel Atômico	UN	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,20	44,00	*
041	44802 Pincel de pintura nº06	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,75	52,50	*
042	44803 Pincel de pintura nº08	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,90	57,00	*
043	44804 Pincel de pintura nº10	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,20	66,00	*
044	44805 Placa de isopor 10mm	UN	20,00	Habilitado	PLAC TERM	PLAC TERM	4,90	98,00	*
045	44806 Placa de isopor 15mm	UN	20,00	Habilitado	PLAC TERM	PLAC TERM	8,40	168,00	*
046	44807 Quadro branco 01mx80cm	UN	2,00	Habilitado	ACP	ACP	75,00	150,00	*
047	44808 Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	Habilitado	ACP	ACP	34,90	139,60	*
048	44809 Rolo de papel contato estampado 10m	RL	15,00	Habilitado	VINITAC	VINITAC	49,00	735,00	*
049	44810 Rolo de papel contato transparente 25m	RL	4,00	Habilitado	VINITAC	VINITAC	87,50	350,00	*
050	44811 Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	Habilitado	TNT PLUS	TNT PLUS	320,00	3.200,00	*
051	44812 Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	RL	15,00	Habilitado	TNT PLUS	TNT PLUS	110,00	1.650,00	*
052	44813 Tela de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	Habilitado	ACP	ACP	8,50	255,00	*
053	44814 Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	5,50	275,00	*
054	44815 Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	UN	100,00	Habilitado	ACRILEX	ACRILEX	3,50	350,00	*
					VALOR TOTAL:		21.479,40		



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 49/2022

Equilano

Página:1

Data abertura: 08/12/2022

Data julgamento: 23/12/2022

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Aportador simples	UN	200,00	0,30 *	LEONORA
002 Bobina de presente 60 cm (Rolo)	RL	4,00	65,00 *	GESSELE
003 Bola de isopor 150mm	UN	60,00	1,90 *	STRYROFORM
004 Caixa de borracha nº40 caixa com 40 und	CX	5,00	16,00 *	LEONORA
005 Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	37,50 *	BIC
006 Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	37,50 *	BIC
007 Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	37,50 *	BIC
008 Caixa de clips nº3/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70 *	BACCHI
009 Caixa de clips nº4/0 caixa com 50	CX	10,00	2,70 *	BACCHI
010 Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	3,75 *	MARIPEL
011 Caixa de tinta guache 15ml, 06 cores	CX	30,00	4,90 *	MARIPEL
012 Caneta marca texto caixa com 12 und	CX	10,00	26,40 *	LEONORA
013 Capa para caderno brochurão azul pçt com 50 und	UN	500,00	1,50 *	ACP
014 Capa para caderno brochurão transparente pçt com 50 und	UN	500,00	1,50 *	ACP
015 Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	80,00 *	SANTA MARIA
016 Cola colorida 25g	UN	200,00	1,20 *	LEONORA
017 Cola em Bastão 10g	UN	50,00	0,90 *	LEONORA
018 Cola em Bastão 21g	UN	200,00	1,90 *	LEONORA
019 Cola em Bastão 40g	UN	60,00	3,00 *	LEONORA
020 Cola Gliter 25g	UN	380,00	1,30 *	LEONORA
021 E.V.A 40cmx60cm. Cores sortidas	UN	350,00	2,20 *	MAKE MAIS
022 E.V.A felpudo 40x48cm (folha)	UN	100,00	6,50 *	MAKE MAIS
023 E.V.A. 40cmx60cm com gliter	UN	200,00	6,50 *	MAKE MAIS
024 E.V.A. 40cmx60cm estampado	UN	150,00	6,50 *	MAKE MAIS
025 Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	57,60 *	LEONORA
026 Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	3,90 *	MARIPEL

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/12/2022 09:28:22



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 49/2022

Equipiano

Página:2

Data abertura: 08/12/2022

Data julgamento: 23/12/2022

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
027	Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	5,90 *	MARIPEL
028	Pacote de balão cores sortidas n°07 com 50 und	PCT	20,00	7,90 *	SAO ROQUE
029	Papel cartão 48cmx66cm. Cores sorti das	UN	150,00	1,20 *	ACP
030	Papel celofane transparente. Pacote com 100 und	PCT	400,00	0,85 *	ACP
031	Papel color set 48cmx66. Cores sort idas	UN	150,00	0,90 *	ACP
032	Papel crepom 48cmx2m. Cores sortid as.	UN	300,00	1,30 *	ACP
033	Papel dobradura 50x60. Cores sortid as	UN	300,00	0,50 *	ACP
034	Papel Laminado 45x59 (folha)	UN	200,00	0,90 *	ACP
035	Papel seda 48x60cm cores sortidas (folha)	UN	300,00	0,35 *	ACP
036	Papel sulfite colorido pacote com 1 00 (cores sortidas)	PCT	100,00	5,50 *	SENINHA
037	Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	19,90 *	USAPAPEL
038	Pasta ofício plastica 04cm	UN	30,00	4,50 *	ACP
039	Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	32,00 *	ACP
040	Pincel Atômico	UN	20,00	2,20 *	LEONORA
041	Pincel de pintura n°06	UN	30,00	1,75 *	LEONORA
042	Pincel de pintura n°08	UN	30,00	1,90 *	LEONORA
043	Pincel de pintura n°10	UN	30,00	2,20 *	LEONORA
044	Placa de isopor 10mm	UN	20,00	4,90 *	PLAC TERM
045	Placa de isopor 15mm	UN	20,00	8,40 *	PLAC TERM
046	Quadro branco 01mx80cm	UN	2,00	75,00 *	ACP
047	Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	34,90 *	ACP
048	Rolo de papel contato estampado 10m	RL	15,00	49,00 *	VINITAC
049	Rolo de papel contato transparente 25m.	RL	4,00	87,50 *	VINITAC
050	Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	320,00 *	TNT PLUS

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 d

23/12/2022 09:28:22



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 49/2022

Equiplano

Página 3

Data abertura: 08/12/2022

Data julgamento: 23/12/2022

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
051 Rolo de TNT. Cores sortidas 50m	RL	15,00	110,00 *	TNT PLUS
052 Tela de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	8,50 *	ACP
053 Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	5,50 *	LEONORA
054 Tinta de tecido cores sortidas fras co de 37ml	UN	100,00	3,50 *	ACRILEX
TOTAL DO LOTE			21.479,40 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			21.479,40	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/12/2022 09:28:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 245/2022

LICITAÇÃO Nº 234/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 049/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 23 (vinte e três) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 09 de dezembro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 54 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	FERNANDO SOCOLOVSKI

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

<u>Lote</u>	<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
01	MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	R\$ 21.479,40

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
01	MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	R\$ 21.479,40

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 21.479,40.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 23 de dezembro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 234/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 234/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de dezembro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
234/2022
TOMADA DE PREÇOS
049/2022

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.479,40

LICITANTE VENCEDOR:

- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

121.757,96 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Data do Aditivo de Contato: 21 (vinte e um) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8468DD15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização horizontal, localizadas em ruas do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Novembro 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C9B2B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2022
LICITAÇÃO Nº 230/2022 PREGÃO Nº 173/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 128/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2022

Licitação nº 230/2022

Pregão nº 173/2022

Pregão Eletrônico nº 128/2022

OBJETO: Aquisição de Playground para o CRAS e Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: JULIA DOMINSKI CESLINSKI **CONTRATANTE:** Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 35.999,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/12/2022

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

JULIA DOMINSKI CESLINSKI -
Representante legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:541FBBEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 234/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 234/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.479,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5B925EDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCYNski**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulantes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 22 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64F90FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 65/2022 Pregão Eletrônico nº 35/2022, a qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ANEXO I**, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 02/12/2022, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- A. G. KIENEN & CIA LTDA,
R\$ 15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
EDMIR RODRIGUES NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para o Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), na Avenida Eunice dos Reis, 658 - Orlas - 84026-285 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 26/12

Edine do Carmo de Oliveira, 83 anos
Jose Anderson Matiak, 49 anos
Rut Gonçalves Carvalho de França, 56 anos
Sergio Roberto Carneiro Rocha, 67 anos
Venilton José Moraes Tratz, 64 anos

SEPULTAMENTOS EM 27/12

Ademir Fausto Cogo, 72 anos
Velório: Capela Nossa Senhora Aparecida no Parque do Café
Sepultamento: Cemitério Santa Luiza às 10h30

Alceu Alves França, 64 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério São Sebastião às 13h30

Dorli De Fatima da Silva, 52 anos
Velório: Igreja na Rua Aracy Maciel Lurk, 248
Sepultamento: Cemitério São Sebastião às 10h

Eleonora Ribeiro Wernek, 88 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Itararé às 10h

Leonardo Felipe Batista de Oliveira, 24 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Telmaco Borba às 09h

Vicente da Rosa, 62 anos
Velório: Capela da Vila Palmeirinha
Sepultamento: Cemitério da Chapada às 10h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE MOTORISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE MECÂNICO DE FERRAMENTAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALMOXARIFE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERROS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE TELEMARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE PADARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE CHURRASQUEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COLOCADOR DE VIDROS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE DOBRADOR (METAIS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ESTOQUE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUX. DE MONTAGEM DE TRANSFORMADORES
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE PIZZATOLO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BALCONISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CALDEIREIRO MONTADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CAMAREIRO DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHURRASQUEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COBRADOR EXTERNO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Aceso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PESTANA LEILÕES EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PONTA GROSSA/PR
Acesso o site: leiloes.com.br e participe!

HS consultorias
uma empresa do Grupo Heraldo

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária HS Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 73.516.106/0001-16, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/01/2023 (1º leilão) e 11/01/2023 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): LOTE 1 - Ponta Grossa/PR, Bairro Cará-Cará, Rua Aderly Turek, 333, Paysage Ancore Condomínio, Casa 105, Áreas priv. 172,40m² e fração ideal de 0,00441189. Mat. 75.434 do 2º RI local. Obs.: Ocupada (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 695.187,50. 2º Leilão R\$ 596.284,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda no site leiloes.com.br e imoveis@pestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2022 - RESUMIDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Sr. Celso Kubaski, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o REGIME EXATIVÁRIO, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, de conformidade com os seguintes dados:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (PI)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Afeto	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Professor Fundamental Anos Iniciais de Educação Infantil	20h	80	04	04	R\$ 2.260,12	R\$ 100,00
102	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental (Licenciatura em Educação Física)	20h	08	-	-	R\$ 2.260,12	R\$ 100,00

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (PI)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Afeto	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Professor Educação Infantil	40h	22	01	01	R\$ 1.846,83	R\$ 100,00

O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 17 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosimbituva.com.br.

A prova objetiva será aplicada na Cidade de Imbituva / Paraná, na data provável de 12 de março de 2023, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

Edital completo: Referente ao presente Concurso encontra-se publicado na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site www.imbituva.pr.gov.br e www.concursosimbituva.com.br e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Imbituva, em 26 de dezembro de 2022.

CELSON KUBASKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2022
Licitação nº 230/2022
Pregão nº 173/2022
Pregão Eletrônico nº 128/2022
OBJETO: Aquisição de Playground para o CRAS e Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JULIA DOMINSKI CESLINSKI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 35.999,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/12/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Julia Dominski Ceslinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 234/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.479,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 386/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, Sala 01 ,nº 510 , Ivaí ,Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 234/2022, Tomada de Preço nº 049/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 234/2022, Tomada de Preços nº 049/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 21.479,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 049/2022 e contrato nº 386/2022).

ms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1251

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

MSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

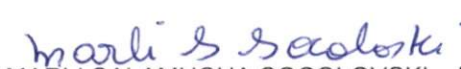
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 27 de Dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
Marli Salamucha Socolovski
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 49/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 12584-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA Email: socolovskilivraria@gmail.com Representante: 12615-1 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI									21479,40
Lote 001 - Lote 001									21479,40
001	44752 Apontador simples	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	0,30	60,00	*
002	44753 Bóina de presente 80 cm (Rolo)	RL	4,00	Habilitado	GESSELE	GESSELE	85,00	260,00	*
003	44754 Bola de isopor 150mm	UN	80,00	Habilitado	STRYROFORM	STRYROFORM	1,90	114,00	*
004	44755 Caixa de homacha nº40 caixa com 40 und	CX	5,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	18,00	90,00	*
005	44756 Caixa de caneta azul com 50 und	CX	15,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	562,50	*
006	44757 Caixa de caneta preta com 50 und	CX	10,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	375,00	*
007	44758 Caixa de caneta vermelha com 50 und	CX	10,00	Habilitado	BIC	BIC	37,50	375,00	*
008	44759 Caixa de clipe nº30 caixa com 50	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00	*
009	44760 Caixa de clipe nº40 caixa com 50	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	2,70	27,00	*
010	44771 Caixa de giz de cera 12 cores	CX	20,00	Habilitado	MARPEL	MARPEL	3,75	75,00	*
011	44772 Caixa de tinta guache 19ml, 06 cores	CX	30,00	Habilitado	MARPEL	MARPEL	4,90	147,00	*
012	44773 Caneta marca todo caixa com 12 und	CX	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	26,40	264,00	*
013	44774 Capa para caderno brochurão azul pct com 50 und	UN	500,00	Habilitado	ACP	ACP	1,50	750,00	*
014	44775 Capa para caderno brochurão transparente pct com 50 und	UN	500,00	Habilitado	ACP	ACP	1,50	750,00	*
015	44776 Cartolina pacote com 100und Cores sortidas	PCT	5,00	Habilitado	SANTA MARIA	SANTA MARIA	80,00	400,00	*
016	44777 Cola colorida 25g	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,20	240,00	*
017	44778 Cola em bastão 10g	UN	50,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	0,90	45,00	*
018	44779 Cola em bastão 21g	UN	200,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,90	380,00	*
019	44780 Cola em bastão 40g	UN	80,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	3,00	180,00	*
020	44781 Cola Gliter 25g	UN	380,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,30	494,00	*
021	44782 E.V.A 40cmx60cm, Cores sortidas	UN	300,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	2,20	770,00	*
022	44783 E.V.A 40cmx60cm (tinha)	UN	100,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	650,00	*
023	44784 E.V.A 40cmx60cm com glitter	UN	200,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	1.300,00	*
024	44785 E.V.A 40cmx60cm resampado	UN	150,00	Habilitado	MAKE MAIS	MAKE MAIS	6,50	975,00	*
025	44786 Lápis de escrever cx com 144und	CX	3,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	57,60	172,80	*
026	44787 Massinha de modelar 06 cores	UN	30,00	Habilitado	MARPEL	MARPEL	3,90	117,00	*
027	44788 Massinha de modelar 12 cores	UN	30,00	Habilitado	MARPEL	MARPEL	5,90	177,00	*
028	44789 Pacote de bolão cores sortidas nº07 com 50 und	PCT	20,00	Habilitado	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	7,90	158,00	*
029	44790 Papel cartão 40cmx60cm, Cores sortidas	UN	100,00	Habilitado	ACP	ACP	1,20	120,00	*
030	44791 Papel catofone transparente, Pacote com 100 und	PCT	400,00	Habilitado	ACP	ACP	0,85	340,00	*
031	44792 Papel color set 40cmx60, Cores sortidas	UN	150,00	Habilitado	ACP	ACP	0,90	135,00	*
032	44793 Papel crepom 40cm x60cm, Cores sortidas	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	1,30	390,00	*

Enviado por: Rita Gabriela, na versão: 5531 d

27/12/2022 11:02:36



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 49/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
033	44794 Papel dobradura 50x60, Cores sortidas	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	0,50	150,00	*
034	44795 Papel Laminado 45x60 (tinha)	UN	200,00	Habilitado	ACP	ACP	0,90	180,00	*
035	44796 Papel seda 48x60cm cores sortidas (tinha)	UN	300,00	Habilitado	ACP	ACP	0,35	105,00	*
036	44797 Papel sulfite colorido pacote com 100 (cores sortidas)	PCT	100,00	Habilitado	SENINHA	SENINHA	5,50	550,00	*
037	44798 Papel vergê 180g com 50 folhas	PCT	10,00	Habilitado	USAPAPEL	USAPAPEL	19,00	190,00	*
038	44799 Pasta ofício plastica 54cm	UN	30,00	Habilitado	ACP	ACP	4,50	135,00	*
039	44800 Pasta ofício pacote com 10 und	PCT	50,00	Habilitado	ACP	ACP	30,00	1.500,00	*
040	44801 Pincel Afônico	UN	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,20	44,00	*
041	44802 Pincel de pintura nº06	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,75	52,50	*
042	44803 Pincel de pintura nº08	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,90	57,00	*
043	44804 Pincel de pintura nº10	UN	30,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,20	66,00	*
044	44805 Placa de isopor 15cm	UN	20,00	Habilitado	PLAC TERM	PLAC TERM	4,90	98,00	*
045	44806 Placa de isopor 15cm	UN	20,00	Habilitado	PLAC TERM	PLAC TERM	8,40	168,00	*
046	44807 Quadro branco 01m60cm	UN	2,00	Habilitado	ACP	ACP	75,00	150,00	*
047	44808 Quadro branco 70cmx50cm	UN	4,00	Habilitado	ACP	ACP	34,90	139,60	*
048	44809 Rolo de papel cartão estampado 10m	RL	15,00	Habilitado	VNITAC	VNITAC	46,00	735,00	*
049	44810 Rolo de papel cartão transparente 25m	RL	4,00	Habilitado	VNITAC	VNITAC	87,50	350,00	*
050	44811 Rolo de TNT estampado 50m	RL	10,00	Habilitado	TNT PLUS	TNT PLUS	320,00	3.200,00	*
051	44812 Rolo de TNT, Cores sortidas 50m	RL	15,00	Habilitado	TNT PLUS	TNT PLUS	110,00	1.650,00	*
052	44813 Tala de pintura 24cmx30cm	UN	30,00	Habilitado	ACP	ACP	8,50	255,00	*
053	44814 Tesoura escolar sem ponta	UN	80,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	5,50	275,00	*
054	44815 Tinta de tecido cores sortidas frasco de 37ml	UN	100,00	Habilitado	ACRILEX	ACRILEX	3,50	350,00	*

VALOR TOTAL: 21.479,40

Enviado por: Rita Gabriela, na versão: 5531 d

27/12/2022 11:02:36

8

mss

✓

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B55E5678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 386/2022
LICITAÇÃO Nº 234/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 049/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 386/2022

Licitação nº 234/2022

Tomada de preço nº: 049/2022

OBJETO: aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME**

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 21.479,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/12/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5DB11ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício de 2023.

Art. 2º. – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:179FAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: DEBORA VASQUES DA SILVA, portadora do RG Nº. 12.779.805-2, inscrita no CPF sob o Nº. 086.939.529-78, Coren nº 1700080.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto adicional de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2022, firmado com a credenciada DEBORA VASQUES DA SILVA, que tem como objeto Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.

Itens a serem aditivados:

Item	Unidd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	horas	230	Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.	13,10	3.013,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais).

VIGÊNCIA: Inalterada até 04 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:114CBA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 190/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para lavagem e higienização de veículos para as Secretarias Municipais de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: José Laurindo da Silva – Diretor de Frota.

Item	Unidd	Qtdd	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Unidd	30	Lavagem externa e higienização em vans/camionete/micro ônibus. (Médio porte).	165,86	4.975,80
1.2	Unidd	132	Lavagem externa e higienização em veículos leves/passeio. (Pequeno porte).	60,42	7.975,44
TOTAL					12.951,24

VALOR: R\$ 12.951,24 (doze mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2022.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C26B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 038/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº.

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 27/12

Ademir Fausto Cogo, 72 anos
Alceu Alves França, 64 anos
Augusta Chamin, 75 anos
Dorli de Fátima da Silva, 52 anos
Eleonora Ribeiro Werneck, 88 anos
Ercidia Carneiro Lobo, 86 anos
Gabriela Caroline de Ramos, 18 anos
Leonardo Felipe Batista de Oliveira, 24 anos
Lourdes Ferreira de Melo, 78 anos
Maria Sueli de Paula, 69 anos
Nelson Marques, 80 anos
Vicente da Rosa, 62 anos
Natimorto Mariana de Fátima Vaz

SEPULTAMENTOS EM 28/12

Benedito Manfredi, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Nilton Severino Machado, 64 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa de Ponta Grossa
Sepultamento: Cemitério Parque Campos Gerais às 10h

Renato de Oliveira, 36 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério em Balneário Camboriú às 10h

Tomaz Zanelatto, 67 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Frei Mathias em Castro às 10h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE MOTORISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUSTADOR MECÂNICO DE FERRAMENTAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COMPRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE TELEMARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE PADARIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE CHURRASQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COLOCADOR DE VIDROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE DOBRADOR (METAIS)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ESTOQUE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PESTANA
LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PONTA GROSSA/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

Lilimar Pestana Gomes, Leloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária HS Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 73.516.106/0001-16, promoverá, na forma da Lei nº 9.314/97, nas datas de 05/01/2023 (1º leilão) e 11/01/2023 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 1 - Ponta Grossa/PR, Bairro Car-Cara, Rua Aderyl Turek, 333, Paysage Ancore Condomínio, Casa 105. Áreas priv: 172,40m² e fração ideal de 0,00441189. Mat. 75.434 do 2º RI local. Obs.: Ocupada (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 695.187,50. 2º Leilão R\$ 596.284,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leloeira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda no site leiloes.com.br • moveis@pestanaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 386/2022
Licitação nº 334/2022
Tomada de preço nº: 049/2022
OBJETO: aquisição de material de expediente e de consumo para o CME Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOWSKI - LVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 12.479,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/12/2022
Idr Treviso - Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 138 / 2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alteração do artigo 2º da Lei 1110, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1110, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O Município de Reserva contribui, pelo sistema de taxa, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CMSA/UR, nos termos previstos no Estatuto da Entidade, atendendo ao previsto no plano de trabalho em lei anual, que para o ano de 2022 prevê taxa mensal de R\$ 3.09 (três reais e nove centavos) por habitante do Município".
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no texto original.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelg.com.br

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon